



LEI MUNICIPAL Nº 1022/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Saúde Municipal Norte, firmado pelos chefes do Poder Executivo dos Municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba.

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Saúde Municipal Norte cujo texto consta do Anexo Único da presente Lei, firmado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba e que tem por objeto a prestação conjunta aos municípes dos Municípios consorciados do serviço de assistência pré-hospitalar móvel por meio do SAMU (Serviço de Assistência Móvel de Urgência) e de serviços de urgência em matéria de saúde.



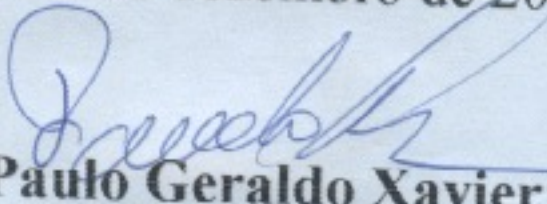
Art. 2º - O contrato de consórcio público será regido pelas cláusulas do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ,

Em 20 de dezembro de 2005


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito